



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"

NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA N.º029/2023

DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

*"Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor **JOÃO PEREIRA LIMA**, e dá outras disposições".*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 1985 de 30/06/2022, que reformula o RPPS do Município de Novo Gama,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Compulsória ao Sr. **JOÃO PEREIRA LIMA**, CPF nº 068.097.741-49 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 60% da média aritmética calculada conforme estabelecido no art. 26, da Emenda Constitucional 103/2019, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração	██████████
Média Aritmética	██████████
Calculo §4º do art. 20 da EC 103/2019 – 7647 (tempo de contribuição) / 7300 (20 anos)	██████████
Valor do provento conforme EC nº 103/2019 (60%*6.116,92)	██████████
Proventos de Aposentadoria	██████████


Art. 3º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1985/2022, de 30 de agosto de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 13/02/2023.


Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AO 01 DE AGOSTO DE 2023.


Sandra Maria de Pinho Carreiro
Presidente Interina do NOVO GAMA PREV

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Novo Gama-GO, 01/08/2023.


Sandra Maria de Pinho Carreiro
Presidente Interina do Novo Gama Prev